



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 036-11-CD-JASC-FUTSAL MASC-BLUMENAU

Data: 18.11.2011

Horário: 18hs

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal Masculino

Denunciado: Jorge Luiz Schwartz – Técnico da Equipe de Futsal de Blumenau

Enquadramento: Art. 182, I do CJD/SC

Relator: Rafael Franzoni

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a pena de advertência, com fulcro no Art. 182, I do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 18:15h.

Intimadas as partes em audiência.

Criciúma, 18 de novembro de 2011.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar